



BROCHIER - RS

Lei nº 1.972/2025

Categoria: Leis Ordinárias

Secretaria: Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Data de Publicação: 4 de agosto de 2025

LEI Nº 1.972, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.829, de 31 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo mediante transporte escolar gratuito aos estudantes do ensino médio/técnico matriculados na Escola Família Agrícola da Serra Gaúcha - EFASERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.829, de 31 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo mediante transporte escolar gratuito aos estudantes do ensino médio/técnico matriculados na Escola Família Agrícola da Serra Gaúcha - EFASERRA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a Associação dos Estudantes de Brochier visando oferecer o transporte gratuito aos estudantes residentes e domiciliados no município de Brochier, regularmente matriculados no Ensino Médio concomitante com o curso Técnico em Agropecuária, da Escola Família Agrícola da Serra Gaúcha - EFASERRA, consoante programa “Brochier Agro Sustentável.” (NR)

.....

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-------------------------|-----------------------|---|
| Órgão: | 6 | SECRETARIA DA EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO |
| Unidade: | 3 | NÃO COMPUTÁVEIS |
| Função: | 12 | EDUCAÇÃO |
| Subfunção: | 364 | ENSINO SUPERIOR |
| Programa | 47 | ENSINO REGULAR |
| Proj./Atividade: | 2301 | AUXILIO ASSOCIAÇÃO DSO ESTUDANTES DE BROCHIER |
| Elemento: | 3.3.3.3.0.43.00.00.00 | SUBVENCOES SOCIAIS |
| Recurso: | 1500 | Recursos não Vinculados de Impostos |



BROCHIER - RS

Complemento: 0 NÃO SE APLICA
Valor: 115858

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Secretário Municipal Administração e Fazenda

Anexos

http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/6233/JWz0sPh_AZySPOaUPAcpfUgwWCvkAUG.pdf